



EDITAL PROEX Nº 27/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PIBIS /PROEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

2016/2017

(Implementação condicionada à Abertura de Chamada Pública pela Fundação Araucária e aprovação de Proposta Institucional junto à Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais informa os Coordenadores de Programas e Coordenadores/Supervisores de Projetos de Extensão que se encontram abertas as inscrições para vagas remanescentes no **Programa de Apoio a Inclusão Social em Atividades de Extensão Universitária, vigência 2016-2017**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX via Protocolo Geral da UEPG-Campus de Uvaranas, no período de **26 à 30.09.2016**

O Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária busca incentivar ações de mobilização e sensibilização de Instituições Públicas de Ensino Superior por meio da implementação de políticas de inclusão social e articulação da produção e difusão do conhecimento com o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas.

1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionada a temas de interesse social;
- Proporcionar o acesso e a integração dos graduandos à cultura científica;

2. ITENS FINANCIÁVEIS

- Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação, ingressos pela política de cotas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos de extensão universitária, relacionados com a área do conhecimento no curso de graduação.
- Ao estudante não é permitido acumular bolsas de qualquer natureza enquanto permanecer como bolsista, relativo a este Edital;

3. HABILITAÇÃO

3.1 Professores Extensionistas



Estão habilitados a inscrever-se:

- Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, comprovada competência científica e que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador(a) de Programa, Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão) de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica;
- Ter currículo *Lattes* atualizado; (**período de avaliação – 2014,2015 e 2016**)
- Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa ou extensão;
- Professores Coordenador(a) de Programa, Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão poderão participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos cotistas**;

3.2 Alunos

- Estar regularmente matriculado e freqüentando curso de graduação há no **mínimo um semestre, exceto último ano do curso**, e que tenham **ingressado na UEPG por meio do sistema de cotas para escola pública**. Considerando como aluno ingresso, o estudante aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição para seu ingresso no Ensino Superior e, ser aluno oriundo de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, ***além de não possuir nenhum curso superior concluído***.
- Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- Desenvolver em conjunto com seu Professor(a) Orientador(a), um plano de atividades de extensão universitária relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária mínima semanal que não prejudique sua atividade discente regular.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX **via Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas**, obedecendo à seguinte ordem de documentos:

1. Ofício de encaminhamento com solicitação da Bolsa assinado pelo(a) Professora(a) Orientador(a), constando ordem de classificação dos alunos, a critério do(a) Professor(a) para recebimento da Bolsa; (MOD. 01);
2. Formulário de Identificação do(a) Professor(a) Orientador(a) (MOD. 02);



3. Cópia do Currículo *Lattes* atualizado, com os devidos itens a serem pontuados destacados no Curriculum Lattes. (Não há necessidade de documentar o Currículo *Lattes*)
4. Plano de Trabalho do Aluno(a), assinado pelo Orientador(a) e Aluno(a) – (MOD. 03)
5. Formulário de Identificação do(s) aluno(s) (MOD. 04);
6. Declaração de dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa ou Projeto de Extensão (MOD. 05);
7. Tabela de Pontuação preenchida – **período de avaliação – 2014, 2015 e 2016**, conforme (MOD. 06);
8. Histórico Escolar atualizado dos(as) alunos(as) indicados(as);
9. Cópias do(s) Currículo(s) *Lattes* atualizado(s) dos(as) alunos(as) indicados(as);

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Submissão das propostas ao Comitê de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX.

A classificação dar-se-á por ordem de maior pontuação conf. Tabela, Mod. 06.

5.1 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período das inscrições	26 a 30.09.2016
Publicação do resultado pela Proex em Edital do resultado classificatório	A partir de 11.10.2016
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Coordenadores e/ou Supervisores e alunos selecionados	A ser definido em edital posterior

6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

6.1. Professor Orientador

- inscrições que contenham *Curriculo Lattes* sem as indicações destacadas correspondentes aos itens da Ficha de Avaliação, não serão analisadas pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científica;
- ausência de assinatura do Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão na Ficha de Avaliação – Parte Avaliação Geral (Mod. 06);
(No caso de ausência justificada do Coordenador, o Chefe de Departamento pode assinar o documento endossando as informações)
- ausência de qualquer documento exigido em Seleção para Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX;
- pendências do Programa ou Projeto de Extensão junto à PROEX para o qual o coordenador e/ou supervisor esteja pleiteando a Bolsa;
- Titulação do Coordenador ou Supervisor inferior à de Mestre;



- Regime de trabalho inferior a 40 horas;

6.2 Aluno

- Estar usufruindo outra bolsa de extensão ou pesquisa, ou bolsas de outras agências financiadoras, bem como, atividades de estágio ou monitoria remuneradas, e/ou atividades que configurem vínculo empregatício;

7. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Estabelecer junto com cada acadêmico o plano de trabalho a ser desenvolvido nos Programas ou Projetos de Extensão;
- Supervisionar a frequência e as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- Elaborar juntamente com o Bolsista o relatório técnico final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral e/ou pôster) do(s) aluno(s) bolsista(s) no CONEX de 2017;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2016-2017, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- **Comunicar quando for o caso, via ofício à PROEX, o cancelamento ou interrupção do Programa ou Projeto, bem como, o desligamento do acadêmico Bolsista. Ciente, de que não será permitida a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.**

8. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA

- Assinar Termo de Compromisso como acadêmico bolsista;
- Comparecer mensalmente à PROEX para assinatura dos recibos da bolsa;
- Cumprir a carga horária estabelecida pelo Professor Orientador do Programa ou do Projeto de Extensão, até no máximo 20 horas semanais;
- Desenvolver as atividades estabelecidas pelo professor Orientador, descritas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- Apresentar seu trabalho, comunicação oral e/ou pôster, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão, no CONEX (Encontro de Extensão da UEPG) 2017, ou outro evento similar, se por motivo institucional, não ocorrer a Edição do CONEX 2017;
- Elaborar juntamente com o professor Orientador, o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão.



- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2016-2017, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9. TRANSFERÊNCIA OU CANCELAMENTO DO REPASSE DA BOLSA

Em caso de cancelamento ou interrupção do projeto, ou de desistência do acadêmico bolsista, a bolsa será transferida para outro acadêmico (a), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos publicada em Edital.

Quando se tratar de cancelamento deste Programa pela Fundação Araucária, cessar-se-á automaticamente, o repasse das bolsas aos acadêmicos.

O Professor Orientador deve estar atento à seleção dos acadêmicos que concorrerão à bolsa, considerando que :

- **Não será permitida a substituição de aluno(a) bolsista nos últimos 3(três) meses de vigência do convênio;**
- **Desligamentos de acadêmicos no período citado deverão ser justificados formalmente por meio de ofício protocolado à PROEX, pelo Professor Orientador com a anuência do Coordenador do Programa e/ou Projeto de Extensão e submetidos à Comissão Local de Bolsas de Extensão. Caso a justificativa não seja aceita pela Comissão, o Professor Orientador do Projeto figurará como inadimplente junto à PROEX**

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Recomenda-se que os Professores solicitem à PROGRAD confirmação de que os alunos indicados sejam de fato cotistas ingressos através de escola pública, já que a responsabilidade da seleção do aluno cotista é do Professor Orientador;
- Como regra, em nenhuma circunstância o Professor Orientador poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro professor.
- É vedada a participação do Professor(a) Orientador(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.
- Respeitando-se a classificação do Professor Orientador, será concedida 01 (uma) Bolsa para o 1º aluno indicado pelo mesmo, até o número total de Bolsas fornecidas pela Fundação Araucária.



- Se o número de Bolsas for maior que o número de professores orientadores classificados retorna-se ao segundo aluno do professor orientador classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente.
- Professores Coordenadores ou Supervisores devem estar cientes que, Programas ou Projetos de Extensão cujos prazos de entrega de relatório final estejam previstos para antes do término da concessão das Bolsas deverão solicitar junto à PROEX reedição do projeto.
- Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Assessoramento Técnico-Científico da Proex.

A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2016.

Profª Drª Marilisa do Rocio Oliveira
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



(ANEXO DO EDITAL PROEX Nº 27/2016)

MOD. 01

Ponta Grossa, de 2016.

Do (a) Professor (a.):

Depto:

Setor de Conhecimento:

Para: Divisão de Extensão - PROEX

Assunto: **Indicação Bolsista(s) Programa de Apoio à Inclusão Social - Extensão**

Senhora Pró-Reitor:

Encaminhamos relação de acadêmicos por ordem de classificação, que participarão do Projeto de Extensão “ ” e receberão bolsas de extensão, no período 2016 - 2017, caso o Programa ou Projeto de Extensão em questão seja(m) selecionados:

- 1.
- 2.

Atenciosamente,

Professor (a) Orientador(a)

**ILMA. SRA.
PROF^a. MARILISA DO ROCIO OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
N/INSTITUIÇÃO**



MOD.02



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS
CULTURAIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

FORMULÁRIO DO ORIENTADOR
PIBIS/PROEX

01 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

1.1 Nome Completo:

1.2 Setor/Depto.:

1.3 CPF: ____/____/____/____/____/____/____/____/____ - ____/____

1.4 Titulação: M () D () PD () LD ()

1.5 Regime de Trabalho (h/s): 40 ()

1.6 TIDE : SIM () NÃO ()

1.7 E-mail:

FONE:

1.8 Link do *Curriculum Lattes*:

02 – ACEITE DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Declaro ter pleno conhecimento das normas fixadas através do Edital PROEX nº 27/2016, bem como, aceito orientar o aluno(a) indicado(a), caso seja selecionado(a).

Data _____

Assinatura _____



 Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS DIVISAO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	
---	---	---

MOD. 3

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO (A)

Protocolo: 471564903348228072016

Instituição onde será desenvolvido o Programa ou Projeto de Extensão: UEPG

Coordenador Institucional da Extensão: Marilisa do Rocio Oliveira

Professor (a) Orientador (a):

Bolsista:

Título do Programa ou Projeto de extensão:

Período previsto para desenvolvimento do Projeto: 01/09/2016 à 31.10.2017 (ou a data a ser definida pelo Edital da FA)

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)
<i>Assinatura do Pró-Reitor de Extensão</i>		



MOD. 04

IDENTIFICAÇÃO DO (A) BOLSISTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA						
Nome Completo, sem abreviação:				Filiação:		
CPF:	Data de Nascimento: / /	Sexo: () masc. () fem.	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão: / /
Nacionalidade:	País:					
Endereço:				Bairro:		
CEP: 	Cidade:	UF:	DDD	Fone:	Email:	
Nome do Curso de Graduação:						
Ano de Conclusão (Previsão):						
Link do Curriculum Lattes:						

2 – COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo por meio do Edital PROEX nº 27/2016 para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de extensão durante a vigência do benefício.

Local:	Data: / /	Assinatura:
--------	--------------	-------------



MOD. 05

Programa de Apoio à Inclusão Social – Extensão Universitária

DECLARAÇÃO

Eu, _____, acadêmico (a) do
Curso de _____, R.A. _____, matriculado(a) na
_____ série, comprometo-me a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa DE Apoio a
Inclusão Social-Extensão –PROEX, e participar do evento CONEX 2017 com apresentação de
trabalho(s) – Comunicação Oral e/ou Pôster.

Por ser expressão da verdade,

Assinatura



**(Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no Currículo Lattes
(ANOS 2014, 2015 e 2016)**

(Resaltar na cópia Lattes anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

AVALIAÇÃO GERAL(AVALIAÇÃO DE CARÁTER QUALITATIVO – NÃO MULTIPLIQUE OS PONTOS)		
IDENTIFICANDO A AÇÃO		
I) NATUREZA EXTENSIONISTA DA PROPOSTA¹ (RELAÇÃO COM A SOCIEDADE/IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL)		
Discriminação	Pontos	Total
O Projeto ou Programa de Extensão tem abrangência:		
(a) Municipal	05	
(b) Estadual	10	
(c) Regional	15	
(d) Nacional	20	
O Público Alvo ² , ou seja, a comunidade atendida pelo Projeto ou Programa de Extensão refere-se a:		
(a) Grupos Comunitários	05	
(b) Movimentos Sociais	05	
(c) Organizações Não Governamentais (ONGs/OSCIPs)	10	
(d) Instituições Governamentais Federais	10	
(e) Instituições Governamentais Estaduais	10	
(f) Instituições Governamentais Municipais	10	
(g) Organizações de Iniciativa Privada	05	
(h) Organizações Sindicais	05	
O Projeto ou Programa de Extensão tem parcerias Públicas ou Privadas:		
(a) Não formalizadas	05	
(b) Formalizadas por Convênio ou Termo de Cooperação;	10	
II) INTERDISCIPLINAR		
O Projeto ou Programa de Extensão é:		
(a) Inter-setorial, com envolvimento de mais de 02 setores;	20	
(b) Inter-setorial, com envolvimento de até 02 setores;	15	
(c) Intra-Setorial, com envolvimento de mais de 01 Departamento de Ensino;	10	
III) INDISSOCIABILIDADE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO		
(a) O Projeto ou Programa de Extensão é integrado, predominando as Ações Extensionistas;	10	
IV) IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE		
O Projeto ou Programa de Extensão conta com:		
(a) Alunos de Graduação - até 05	20	
(b) Alunos de Pós-Graduação – até 05	10	
(c) Alunos Egressos - até 05	05	
Professores que atuam na condição de Professor (a) Orientador		
(a) no Projeto ou Programa de Extensão		
(a) De 01 à 05	10	
(b) De 06 à 10	15	
(c) Mais que 10	20	
TOTAL		

Na qualidade de Coordenador (a) do Programa ou Projeto de Extensão, comprometo-me com as informações prestadas.

**COORDENADOR DO
PROGRAMA/ PROJETO**

PROF (A) REQUISITANTE

¹ Essa diretriz pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento.

² Deve envolver diferentes grupos sociais da área de abrangência da ação de extensão favorecendo assim processos de gestão participativa entre a Universidade e a Sociedade.



Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no *Currículo Lattes*
(ANOS 2014, 2015 e 2016)

(Ressaltar na cópia Lattes anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

AVALIAÇÃO ESPECÍFICA			
IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)			
Discriminação	Pontos	Qtde.	Total
1. VÍNCULO INSTITUCIONAL E TITULAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) SOLICITANTE DA BOLSA			
1.1 Doutor	30		
1.2 Mestre	20		
1.3 TIDE	10		
1.4 Pesquisador Produtividade em Extensão (Fundação Araucária)	40		
2. ORIENTAÇÕES DE ALUNOS BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
2.1 Em Andamento – até 05 por ano	10		
2.2 Concluídas (anos de 2013, 2014 e 2015) - até 05 por ano	10		
3. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
3.1 Internacionais c/ ISSN	100		
3.2 Nacionais c/ ISNN	90		
3.3 Não Indexados	50		
4. LIVROS/ CAPÍTULOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
4.1 Livros com ISBN	200		
4.2 Capítulos de Livros com ISBN	100		
4.3 Livros sem ISBN	80		
4.4 Capítulos de Livros sem ISBN	50		
5. TEXTOS EM JORNAIS E REVISTAS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)Ex: (entrevistas, reportagens em jornais, revistas rádios e outras mídias) –até 05 por ano	10		
6. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
6.1 Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	80		
6.2 Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	60		
7. RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
7.1 Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	60		
7.2 Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	40		
TOTAL			



Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no *Currículo Lattes*
(ANOS 2014, 2015 e 2016)

(Ressaltar na cópia Lattes anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

Discriminação	Pontos	Qtde.	Total
8. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
8.1 Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	20		
8.2 Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	10		
9. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS³ EM EVENTOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
9.1 Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	50		
9.2 Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	40		
9.3 Eventos Regionais (máximo de 05/ano)	30		
9.4 Eventos Locais (máximo de 05/ano)	20		
10. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS⁴ CIENTÍFICOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
10.1 Coordenador (a) Geral (máximo de 30 pts)	10		
10.2 Assessor ou Coordenador de Área (máximo de 15 pts)	05		
11. MINISTRANTE DE MINI-CURSOS E OFICINAS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
11.1 Até 08 horas de carga horária	20		
11.2 Acima de 08 horas de carga horária	40		
12. PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)			
12.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 03/ano)	15		
12.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 03/ano)	15		
12.3 Produto Tecnológico (até 03/ano)	15		
12.4 Outras Produções (até 03/ano)	10		
13. CONSULTOR AD HOC DE ÓRGÃOS DE FOMENTO	30		
14. MEMBRO DE CONSELHO EDITORIAL EM PERIÓDICOS INDEXADOS DA ÁREA DE EXTENSÃO	50		
15. CONSULTOR OU REVISOR DE PERIÓDICO NA ÁREA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	50		
16. MEMBROS DE COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	50		
TOTAL			

³ Comunicação, Conferência ou Palestra em Congresso, Seminário, Simpósio ou outro.

⁴ Congressos, Encontros, Seminários, Exposições, Feiras, Olimpíadas, outros